



Câmara Municipal de Ouro Branco

EMENDA 08 ao Projeto de Lei 53/2026, que, que "dispõe sobre a regularização de edificações no município de Ouro Branco e dá outras providências"

Nos termos do art. 40, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco, a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 53/2026:

Art. 1º O art. 14 do Projeto de Lei Ordinária nº 053/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que concerne aos aspectos de fiscalização, à destinação dos recursos, à competência dos órgãos municipais para sua implementação, às formas de recolhimento das contrapartidas, aos modelos de formulários e aos demais aspectos necessários à sua efetivação.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

É a emenda a ser apresentada.

Ouro Branco, 08 de junho de 2026.

BRUNA DANGELA
MARTINS
FERREIRA:07352931635

Assinado de forma digital por
BRUNA DANGELA MARTINS
FERREIRA:07352931635
Dados: 2026.06.08 14:44:02 -03'00'

Vereadora Bruna D'Ângela Martins Ferreira

Câmara Municipal de Ouro Branco – MG

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 29 Data entrada 08/06/26

Município 15/20 Data saída

Destino *Arquivo*

Pedro Henrique A. Moreira
Assessoria Técnica e Administrativa





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Especifica as matérias passíveis de regulamentação pelo Poder Executivo, proporcionando maior segurança jurídica e efetividade na aplicação da lei.

Ouro Branco, 08 de junho de 2026.

BRUNA DANGELA
MARTINS
FERREIRA:07352931635

Assinado de forma digital por
BRUNA DANGELA MARTINS
FERREIRA:07352931635
Dados: 2026.06.08 14:44:21 -03'00'

Vereadora Bruna D'Ângela Martins Ferreira

Câmara Municipal de Ouro Branco – MG

